RESOLUÇÃO Nº 26/89

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/89 EM SEU ARTIGO 1º.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 36/81.

CONCEDE A CIDADANIA HONORÁRIA LAFAIETENSE A TODO CIDADÃO QUE NÃO SENDO NATURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE TENHA EXERCIDO EFETIVAMENTE O MANDATO ELETIVO NO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida a "Cidadania Honorária Lafaietense" a todo cidadão que, não sendo natural de Conselheiro Lafaiete, tenha exercido efetivamente o mandato eletivo no Município.

ART. 2º - Os demais artigos da Resolução nº 36/81 continuam inalterados.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO
-Presidente da Câmara-